



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - UAB/UFU



Av. João Naves de Ávila, 2121 - Bloco S – C. Santa Mônica Uberlândia/MG – CEP: 38.400-902
Contato: (34) 3239-4056 (CEaD) - (34) 3239 4890 (DIEBS/PROEX)

CHAMADA PÚBLICA 004/2014

Processo Seletivo simplificado para composição do banco de tutores presenciais e a distância temporários.

O Centro de Educação a Distância – CEaD da Universidade Federal de Uberlândia em parceria com a Faculdade de Educação – FACED e Pró-reitora de Extensão, Cultura e Assuntos Estudantis - PROEX, torna pública a abertura das inscrições para o processo seletivo simplificado, nas funções temporárias de **TUTOR A DISTÂNCIA E TUTOR PRESENCIAL** para atuar nos cursos aprovados na REDE UFU de Formação Continuada – COMFOR/REDE UFU e no SIMEC/SISFOR/SISMEDIO/SISPACTO na modalidade presencial e à distância.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A realização do Processo Seletivo – planejamento e execução – será dividida em 2 etapas. A primeira etapa ficará a cargo da PROEX/FACED e a segunda etapa, sob a coordenação do Centro de Educação a Distância.

1.2 O processo seletivo será regido por esta Chamada Pública e realizado na cidade de Uberlândia-MG;

1.3 O candidato, ao efetivar sua inscrição, declara acatar, na íntegra, as normas desta Chamada Pública.

1.4 A Chamada Pública será divulgada e disponibilizada no site da UFU, nos seguintes endereços: www.ufu.br; www.cead.ufu.br; www.proex.ufu.br e www.faced.ufu.br. Dúvidas e informações por meio do e-mail: tutoresredeproex@gmail.com

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 A inscrição para este Processo Seletivo deverá ser realizada no período compreendido entre **17 de outubro de 2014 a 31 de outubro de 2014** (de segunda a sexta-feira), exceto dia **27 de outubro** (recesso de antecipação do dia do servidor) por meio do preenchimento de formulário eletrônico próprio, divulgado no endereço www.cead.ufu.br. Os itens indicados no formulário eletrônico devem coincidir com aqueles registrados no Currículo Lattes, que deverá ser, antecipadamente, atualizado pelo candidato. A ficha de inscrição bem como o checklist estão disponíveis nos **anexos I e II**.

2.1.1 O local da inscrição será no Campus Santa Mônica (Av. João Naves de Ávila, 2121), Bloco 3P (Reitoria), 1º. Andar, DIEBS/PROEX

2.1.2 O horário das inscrições será das 9hs as 12hs e das 14hs as 17hs

2.2 O candidato a tutor deverá atender as condições constantes no item 4 deste edital.

2.3 O candidato deve ainda:

a) Possuir habilidade e facilidade de acesso ao uso de computadores/recursos de conectividade – Internet, e-mail, chat, fórum.

b) Ter disponibilidade de **20 (vinte) horas semanais** para desenvolver atividades de tutoria, inclusive aos sábados;

c) Possuir, até a data da inscrição, Currículo Lattes cadastrado e enviado ao CNPq, pois será preciso fornecer o endereço eletrônico do currículo no ato da inscrição.

2.4 Não será cobrada taxa de inscrição.

2.5 O não atendimento a qualquer um dos requisitos no item 4 deste edital implicará no indeferimento da inscrição ou eliminação do candidato.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - UAB/UFU



Av. João Naves de Ávila, 2121 - Bloco S – C. Santa Mônica Uberlândia/MG – CEP: 38.400-902
Contato: (34) 3239-4056 (CEaD) - (34) 3239 4890 (DIEBS/PROEX)

2.6 A PROEX/FACED e o CEaD/UFU não se responsabilizam por inscrições feitas fora dos termos deste edital.

3. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

3.1 No ato da inscrição, o candidato deve fornecer a seguinte documentação:

- a) Formulário totalmente preenchido com todas as informações do formulário eletrônico disponível no endereço: www.cead.ufu.br (digitado e impresso)
- b) Fotocópia da Carteira de Identidade e CPF;
- c) Fotocópia diploma do curso de Graduação;
- d) Fotocópia do diploma ou certificado de conclusão do(s) curso(s) de Pós Graduação lato sensu ou strictu sensu, quando aplicável;
- e) Currículo Lattes, com fotocópias da documentação comprobatória para fins de pontuação do currículo **conforme quadro disposto no item 5.5**, ordenadas de acordo com o referido quadro.
- f) 01 (uma) fotografia 3x4 recente;0

4. DAS VAGAS PARA CONSTITUIÇÃO DO BANCO DE TUTORES E CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

4.1. Serão disponibilizadas 60 vagas para tutores presenciais e tutores a distância, que comporão o banco de reserva de tutores dos cursos da COMFOR/REDE UFU segundo a Resolução do FNDE/CD/Nº 26, de 05 de Junho de 2009 e Resolução CD/FNDE/Nº 8 de 30 de abril de 2010.

4.1.1. A classificação nesta chamada pública, mesmo que entre as 60 vagas oferecidas, não garante a atuação imediata na função de tutor, ficando esta dependente da liberação de recursos e desistência ou desligamento de tutores no referido curso.

4.1.2. Os candidatos deverão ser aprovados em todas as etapas de seleção para compor o banco de tutores no curso. A convocação dos candidatos será realizada de acordo com a necessidade dos cursos, desligamento ou desistência de tutores.

4.2. Poderão se candidatar a vagas para exercer a função de tutor a distância no referido curso, candidatos, que atendam às condições mínimas exigidas (durante o período de execução do projeto), quais sejam:

- Graduação concluída em cursos de licenciatura
- Ter, conforme o disposto no Art. 9º da Resolução CD/FNDE nº 26, de 05 de junho de 2009: experiência mínima de 1 (um) ano no magistério da Educação Básica (Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio) ou Ensino Superior, **OU** ter formação pós-graduada, **OU** estar vinculado a programa de pós-graduação (mestrado ou doutorado).

4.3. Como critérios de classificação e pontuação dos candidatos serão consideradas as pontuações nas fases de seleção, conforme expresso no item 5, abaixo.

4.4. Os candidatos selecionados que não apresentarem a documentação comprobatória dos dados apresentados no ato da inscrição, serão automaticamente desclassificados.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - UAB/UFU



Av. João Naves de Ávila, 2121 - Bloco S – C. Santa Mônica Uberlândia/MG – CEP: 38.400-902
Contato: (34) 3239-4056 (CEaD) - (34) 3239 4890 (DIEBS/PROEX)

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1 A presente seleção dos tutores se dará em 2 etapas sucessivas, obrigatórias, todas de caráter eliminatório.

5.2 Serão convocados para a primeira etapa os candidatos que tiverem sua inscrição deferida. Serão deferidas as inscrições dos candidatos que se enquadrarem nas condições exigidas o item 4.

5.3 Serão aprovados na primeira etapa os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 60 pontos.

5.4 Os candidatos que forem aprovados na primeira etapa serão convocados para a realização da segunda etapa. A lista com os nomes dos candidatos que farão a segunda etapa será publicada na página www.cead.ufu.br no dia 05 de novembro de 2014.

5.5 A Etapa 1 consistirá na análise e pontuação do currículo. Para fins de pontuação no currículo serão considerados os itens e valores expressos no quadro abaixo

ITENS A SEREM PONTUADOS	VALOR	Nº MÁXIMO DE COMPROVANTES	PONTUAÇÃO MÁXIMA
FORMAÇÃO ACADÊMICA (será considerada a pontuação da graduação e apenas o maior título de pós- graduação, ou seja, totalizando no máximo 40 pontos)			
Graduação em cursos de licenciatura	10	1	40
Especialização concluída (Lato Sensu) em educação	15	1	
Mestrado em andamento	15	1	
Mestrado concluído	20	1	
Doutorado em andamento	25	1	
Doutorado concluído	30	1	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			
Vínculo atual em serviço público	5	1	30
Experiência em monitoria e/ou tutoria em EaD ou presencial (por semestre)	5	2	
Experiência docente na Educação Básica (por semestre)	5	4	
Experiência docente na Educação Superior (por semestre)	10	2	
FORMAÇÃO COMPLEMENTAR			
Formação e/ou curso de extensão e ou aperfeiçoamento a partir de 40h	5	4	30
Curso na área de EAD e/ou informática a partir de 40h	5	2	
TOTAL			100

5.8 Os candidatos poderão anexar documentação comprobatória até se atingir a pontuação máxima prevista no quadro do item 5.5 deste edital.

5.9 Serão classificados para a etapa 2 os 90 que obtiverem as maiores notas na etapa 1.

5.10. Caso haja empate entre os que ficarem no 90º lugar o desempate nesta etapa será feito conforme critério do item 6 deste edital, em caráter eliminatório.

5.11 A lista com os nomes dos candidatos que farão a etapa 2 será publicada na página www.cead.ufu.br, no dia 05 de novembro de 2014.

5.12 A etapa 2 consistirá na participação no **Curso de Formação de Tutores para a Educação a Distância**, oferecido pelo CEaD/UFU, com carga horária total de 80 (oitenta) horas, sendo 8 (oito) horas presenciais e as 72 (setenta e duas) horas restantes, ministradas a distância por meio da plataforma Moodle, versão 2.4. A participação no curso de formação é condição obrigatória para atuação como tutor(a) nos cursos do COMFOR/ REDE UFU.

5.12.1 Os candidatos classificados para a 2ª etapa que ainda não realizaram o Curso de Formação de Tutores do CEaD/UFU deverão, obrigatoriamente, participar do curso. Os candidatos classificados que já participaram do referido curso poderão optar em aproveitar o conceito já obtido ou realizar novamente o curso, prevalecendo o resultado desta última participação.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - UAB/UFU



Av. João Naves de Ávila, 2121 - Bloco S – C. Santa Mônica Uberlândia/MG – CEP: 38.400-902
Contato: (34) 3239-4056 (CEaD) - (34) 3239 4890 (DIEBS/PROEX)

5.12.2 O curso terá início com uma aula presencial, com duração de quatro horas, no Campus Santa Mônica da UFU, em horário e local a serem posteriormente divulgados na página www.cead.ufu.br.

5.12.3 O curso será encerrado com uma aula presencial, com duração de 4 (quatro) horas, em data, horário e local a serem posteriormente divulgados.

5.12.3.1 A ausência nos dois encontros presenciais eliminará automaticamente o candidato do processo seletivo;

5.12.4 Para fins de aprovação no curso de formação de tutores CEaD, o candidato deve obter um aproveitamento de, no mínimo, 60,0 pontos no curso. Dez por cento (10%) da nota total do curso será destinada a pontuação dos seguintes itens: assiduidade no ambiente virtual, uso adequado da língua/gramática, linguagem (netiqueta EaD), capacidade de organização e de liderança, interação com a turma e com o tutor, participação na elaboração de *feedbacks* e atribuição de notas na fase prática do curso.

5.12.5 Os candidatos que obtiverem aproveitamento inferior a 60,0 pontos no curso de formação serão automaticamente eliminados deste processo de constituição de Banco de Tutores.

5.12.6 Todos os candidatos que completarem o curso **com aproveitamento**, independentemente de assumirem a função de tutor, receberão certificados emitidos pelo CEaD/UFU.

5.12.7 Os certificados de cursos de formação de tutores realizados em outras instituições, mesmo que com carga horária equivalente, não dispensa o candidato de realizar o curso oferecido pelo CEaD/UFU, devido a ser o mesmo parte do processo seletivo.

5.12.8 Após o curso de formação CEaD/UFU, ocorrerá, somente para os profissionais que forem convocados para o exercício da função de tutoria, uma formação específica, também de **caráter obrigatório**, oferecida pela coordenação específica de cada curso do COMFOR/REDE UFU, que consiste em reuniões presenciais e/ou com webconferências para organização do curso.

5.13 O resultado final do processo seletivo será composto pela média ponderada dos pontos obtidos na etapa anterior e na última etapa.

5.14. Os 30 primeiros classificados serão formados entre os meses de novembro e dezembro de 2014 e os outros serão convocados para formação a partir de janeiro de 2015, por ordem de classificação no currículo.

5.14.1. A classificação final conforme item 5.13 será feita em cada grupo de tutores formados.

6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1 No caso de empate será classificado em primeiro lugar o candidato que tiver maior idade. Ao persistir o empate, serão classificados por ordem de prioridade os candidatos que tiverem:

- a) Maior experiência na atuação em Educação a Distância.
- b) Maior experiência na docência da Educação Básica e/ou Superior.
- c) Maior titulação.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1 A lista com os nomes dos candidatos que tiveram suas inscrições deferidas e farão a primeira etapa do processo seletivo será publicada na página www.cead.ufu.br **no dia 03 de novembro de 2014**.

7.2 Os resultados da **Etapa 1** de seleção serão publicados na página www.cead.ufu.br **no dia 05 de novembro de 2014**. Os candidatos aprovados iniciarão a **segunda etapa na data a ser definida pelo CEaD**.

7.3 O **resultado final** da seleção será publicado na página www.cead.ufu.br após a finalização do curso de Formação de Tutores para a Educação a Distância/ Presencial, cuja estimativa de duração é de 2



meses. O critério de desempate do item 6 será utilizado em caráter classificatório para ordenação de candidatas no resultado final.

8. DAS FUNÇÕES

8.1 O candidato selecionado para atuar como tutor a distância ou tutor presencial deverá atender alunos on-line ou no pólo (de acordo com as atribuições de cada tutor), mantendo estreita correspondência com grupos sob sua supervisão, estimulando o processo da aprendizagem a distância e presencial, e fazendo a mediação entre alunos e demais professores/coordenadores na perspectiva de discussões teóricas ou procedimentos pedagógicos que se façam necessários para dar conta das demandas dos alunos.

8.2 O candidato selecionado para atuar como tutor deverá realizar as seguintes funções:

8.2.1. TUTOR PRESENCIAL

- a. Participar dos cursos, oficinas, seminários para aprofundamento teórico relativo às atividades de prática educativa, estágio e demais atividades práticas presenciais;
- b. Apoiar os alunos nas eventuais dificuldades, encaminhando os problemas à Coordenação de Pólo e ou Coordenação Geral;
- c. Acompanhar as atividades de prática educativa, estágio e demais atividades práticas presenciais ou de campo previstas no curso;
- d. Orientar os alunos sobre assuntos administrativos e técnicos;
- e. Sugerir ações contínuas de melhoria do projeto;
- f. Cumprir carga horária de 20 horas semanais de frequência ao pólo nos horários definidos pela Coordenação de Polo (inclusive em atividades de finais de semana), auxiliando o coordenador de polo em caso de necessidade para os diferentes cursos do respectivo pólo;
- g. Participar de atividades presenciais na UFU e nos pólos quando solicitado pela Coordenação de Curso;
- h. Coordenar as atividades programadas para os encontros presenciais, quando solicitado pela Coordenação de Curso;
- i. Participar do processo de avaliação do curso;
- j. Apontar as eventuais falhas no sistema de tutoria;
- k. Dar retorno às solicitações do aluno em no máximo 24 (vinte e quatro) horas;
- l. Estabelecer contato e interação com as escolas que receberão os alunos para as atividades de campo;
- m. Controlar, organizar e enviar à sede toda documentação relativa à atividades práticas de campo (estágios, aulas práticas, trabalhos de campo, dentre outros).
- n. Manter a pontualidade na execução das atividades propostas pelo curso.
- o. Elaborar relatórios de acompanhamento dos alunos na frequência solicitada pela Coordenação de Curso.

8.2.2. TUTOR A DISTÂNCIA

- a. Participar dos cursos, oficinas, seminários para aprofundamento teórico relativo aos conteúdos trabalhados nas diferentes disciplinas;
- b. Realizar estudos e pesquisas sob orientação da Coordenação de Curso;
- c. Conhecer e participar das discussões relativas à elaboração, revisão e uso de material didático;
- d. Auxiliar o aluno em seu processo de estudo, orientando-o individualmente ou em pequenos grupos;
- e. Estimular o aluno a ampliar seu processo de leitura, extrapolando o material didático;
- f. Auxiliar o aluno nas eventuais dificuldades detectadas após sua auto-avaliação;
- g. Detectar problemas dos alunos, buscando encaminhamentos de solução;
- h. Participar ativamente do processo de avaliação da aprendizagem



- i. Relacionar-se com os demais tutores para contribuir com o processo de avaliação do curso;
- j. Corrigir, sob orientação e supervisão do professor responsável, as atividades e provas realizadas pelos alunos e dar a cada um deles, de modo personalizado, o devido feedback sobre seu desempenho;
- k. Interagir e mediar sessões de chats e fóruns e outros recursos;
- l. Sugerir o uso de materiais didáticos ao professor/pesquisador responsável pela disciplina;
- m. Avaliar, com base nas eventuais dificuldades dos alunos, os materiais didáticos e atividades de ensino utilizadas no curso;
- n. Apontar as falhas no sistema de tutorias;
- o. Informar sobre a necessidade de apoio complementar aos alunos, não prevista no projeto;
- p. Participar das atividades presenciais quando solicitado pela Coordenação de Curso;
- q. Manter regularidade de acesso ao ambiente virtual de aprendizagem e dar retorno às solicitações no prazo máximo de 24 horas;
- r. Elaborar relatórios de acompanhamento dos alunos na frequência solicitada pela Coordenação de Curso.
- s. Manter a pontualidade na execução das atividades propostas pelo curso.

9. CONDIÇÃO E CARGA HORÁRIA

- 9.1 Disponibilidade de 20 horas semanais, **inclusive aos finais de semana;**
- 9.2 Ter dedicação de carga horária compatível com seu contrato, incluindo possíveis atividades inerentes à tutoria em horários não regulares de atividades;
- 9.3 Residir, preferencialmente, em Uberlândia ou cidades próximas;
 - 9.3.1 Caso o tutor presencial resida em cidade distinta de seu polo de atuação ressalta-se a obrigatoriedade de se ter disponibilidade horária para a realização dos atos essenciais ao cumprimento de sua atuação no polo como tutor presencial, bem como a responsabilidade de arcar com o ônus proveniente de seu deslocamento.
 - 9.3.2 Caso resida fora do município de Uberlândia, o Tutor a Distância deverá, obrigatoriamente, ter disponibilidade para comparecer as reuniões, cursos de capacitação e outras atividades pedagógicas referentes ao curso em Uberlândia.
 - 9.3.3 São de inteira responsabilidade do Tutor a Distância as despesas referentes ao seu deslocamento até sua sede de trabalho, em Uberlândia.
 - 9.3.4 É de inteira responsabilidade do Tutor a Distância o material necessário para realização do trabalho, ou seja, o computador e a rede de internet.

10. DA CONCESSÃO DAS BOLSAS

- 10.1 Ao assumir a função de tutor o candidato receberá bolsa benefício concedidas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, conforme Resoluções CD/FNDE nº 26/2009 e CD/FNDE nº 8, de 30 de abril de 2010, no valor de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) por mês durante o período de vinculação como bolsista do curso.
- 10.2. A solicitação de cancelamento da bolsa de tutoria pela coordenação do curso acontecerá por:
 - a. ausência do tutor, sem justificativa, em atividades ou encontros agendados pela Coordenação de Curso;
 - b. desempenho insatisfatório na atividade de tutoria, mediante avaliação pela Coordenação do Curso;
 - c. quando comprovada, a qualquer tempo, falsidade de declaração ou de documentos, por parte do candidato/tutor;
 - d. cancelamento de turmas ou do curso pela Coordenação do Curso e ou COMFOR/REDE UFU ou SEB/MEC.



11. DO PROVIMENTO DAS VAGAS

11.1 Os candidatos serão chamados por ordem de classificação, conforme a necessidade do curso.

12. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

12.1 O processo seletivo simplificado será válido por 01 (um) ano, prorrogável por igual período a critério da Instituição.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Os candidatos devem estar cientes e concordarem com os termos apresentados nesta Chamada.

13.2 Em hipótese alguma será concedida revisão na pontuação designada nas etapas da seleção ao candidato.

13.3 O candidato que desejar interpor recurso disporá de 02 (dois) dias úteis, a partir da data de divulgação do resultado de cada etapa. Será indeferido preliminarmente o recurso extemporâneo, inconsistente, de intenção distorcida ou referente a questões que não atendam às exigências e especificações estabelecidas nesta Chamada. O recurso deverá ser endereçado à Direção do CEaD.

13.4 O **não-cumprimento** das atividades necessárias à função de tutor implicará desligamento imediato do curso.

13.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do COMFOR/REDE UFU, junto à Diretoria do Centro de Educação a Distância da UFU (CEaD).

13.6 Será excluído do processo seletivo ou de qualquer uma de suas etapas o candidato que:

- a) não preencher adequadamente os instrumentos presentes no documento de inscrição on-line;
- b) preencher com dados incorretos e inverídicos a ficha de inscrição;
- c) deixar de apresentar os documentos solicitados no prazo estabelecido;
- d) não comprovar com a documentação exigida os dados do Currículo Lattes apresentados no ato da inscrição e utilizados durante o processo seletivo.
- e) Não concluir o curso de formação de tutores CEaD, com aproveitamento mínimo de 60% da nota total.
- f) Não comparecer a nenhum encontro presencial do curso de formação de tutores CEaD.

Uberlândia, 30 de setembro de 2014.

Profa. Dra. Maria Teresa Menezes Freitas
Diretora do CEaD/UFU

Profa. Dra Gláucia Carvalho Gomes
Diretora de Extensão da PROEX



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - UAB/UFU



Av. João Naves de Ávila, 2121 - Bloco S - C. Santa Mônica Uberlândia/MG - CEP: 38.400-902
Contato: (34) 3239-4056 (CEAd) - (34) 3239 4890 (DIEBS/PROEX)

ANEXO I

Processo seletivo Simplificado para composição do banco de tutores presencial e à distância
temporários
Ficha de inscrição chamada pública 004/2014

INFORMAÇÕES PESSOAIS:

Nome:
Data de Nascimento:
Endereço:
CPF:
Telefone Fixo Residencial:
Celular:
Outro:
E-mail:

INFORMAÇÕES PROFISSIONAIS:

Vínculo Empregatício: () sim () não
Qual?
Telefone Fixo Comercial:
Disponibilidade de no mínimo 20h semanais? () sim () não
Vínculo a um programa de pós-graduação? () sim () não
Qual:
Escolaridade:
() Superior Completo
() Especializações – Quais?
() Mestrados – Quais?
() Doutorados – Quais?

Observação: Todos os documentos declarados no checklist devem ser entregues no ato da inscrição. Os documentos originais devem ser apresentados para conferência.

Uberlândia, ____ de _____ de 2014

Assinatura do candidato



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - UAB/UFU



Av. João Naves de Ávila, 2121 - Bloco S – C. Santa Mônica Uberlândia/MG – CEP: 38.400-902
Contato: (34) 3239-4056 (CEaD) - (34) 3239 4890 (DIEBS/PROEX)

ANEXO II

Processo seletivo Simplificado para composição do banco de tutores presencial e à distância temporários

**DOCUMENTO DE CONFERÊNCIA DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO
TUTORES A DISTÂNCIA - Checklist**

Nome: _____

Email: _____

Telefone(s) de

Contato: _____

ITENS A SEREM PONTUADOS	VALOR	Nº MÁXIMO DE COMPROVANTES	PONTUAÇÃO MÁXIMA
FORMAÇÃO ACADÊMICA (será considerada a pontuação da graduação e apenas o maior título de pós- graduação, ou seja, totalizando no máximo 40 pontos)			
Graduação em cursos de licenciatura	10	1	40
Especialização concluída (Lato Sensu) em educação	15	1	
Mestrado em andamento	15	1	
Mestrado concluído	20	1	
Doutorado em andamento	25	1	
Doutorado concluído	30	1	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			
Vínculo atual em serviço público	5	1	30
Experiência em monitoria e/ou tutoria em EaD ou presencial (por semestre)	5	2	
Experiência docente na Educação Básica (por semestre)	5	4	
Experiência docente na Educação Superior (por semestre)	10	2	
FORMAÇÃO COMPLEMENTAR			
Formação e/ou curso de extensão e ou aperfeiçoamento a partir de 40h	5	4	30
Curso na área de EAD e/ou informática a partir de 40h	5	2	
TOTAL			100

Declaro possuir, pelo menos uma, dentre as opções abaixo, que contemplam o perfil de candidato a tutor(a) pela Universidade Aberta do Brasil para atuar nos cursos aprovados na Rede UFU de formação continuada-COMFOR/REDE UFU e no SIMEC/SISFOR/SISMEDIO/SISPACTO na modalidade presencial e à distância:

- () Graduação em
- () Experiência mínima de 1 (um) ano no magistério da Educação Básica (Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio) ou Ensino Superior,
- () Formação pós-graduada concluída (especialização);
- () Vínculo a um programa de pós-graduação (mestrado ou doutorado).

E ainda:

- () Possuir habilidade e facilidade de acesso ao uso de computadores/recursos de conectividade – Internet, e-mail, chat, fórum.
- () Disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para desenvolver atividades de tutoria, inclusive aos finais de semana.

Uberlândia, ____ de _____ de 2014

Assinatura do candidato